



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 32, DE 08 DE MAIO DE 2.026

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Excelsos Vereadores,**

Submete-se à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Ordinária n.º 1.671, de 2.014, que instituiu o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no Município de Andradas.

A iniciativa legislativa decorre de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 15.150/2025, na qual se aponta a dificuldade prática de efetivação da atual composição do GGIM, em razão da impossibilidade de alguns órgãos e instituições indicarem representantes para participação permanente no referido colegiado.

A experiência administrativa demonstrou que a composição prevista no artigo 3.º da Lei n.º 1.671/2014, ao estabelecer a participação obrigatória de representantes de outros Poderes e de instituições dotadas de autonomia funcional, tem se revelado excessivamente rígida, comprometendo o regular funcionamento do Gabinete e inviabilizando a adoção de medidas integradas na área de segurança pública.

Cumprе ressaltar que, embora a cooperação interinstitucional seja desejável e necessária, a participação de órgãos externos ao Poder Executivo Municipal não pode ser imposta por norma local, devendo ocorrer de forma voluntária e colaborativa.

Nesse contexto, o Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar a composição do GGIM à realidade administrativa do Município, bem como priorizar a participação de representantes do Poder Executivo Municipal, diretamente envolvidos na formulação e execução das políticas públicas de segurança e, ainda,



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

assegurar a participação de outros órgãos e instituições de forma facultativa, preservando o caráter cooperativo do Gabinete.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando-se na sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***Margot Navarro Graziani Pioli***  
Prefeita Municipal